



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.440, de 03 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 790.138,65 (setecentos e noventa mil cento, e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.1004.0000		AQUISICAO DE VEICULOS	
7	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.000,00
04.122.0003.2076.0000		SECRETARIA DA CAMARA	
19	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
21	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	35.138,65
22	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
04.122.0003.2191.0000		PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPA	
23	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total.....R\$			790.138,65

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2074.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
04.122.0003.2076.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
14	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	290.138,65
Total.....R\$			790.138,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis